



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 083/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 215/2007 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 216.219-1/09.

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 18 de setembro de 2007, a **ANTÔNIA BERNARDO CARVALHO**, na qualidade de viúva e **MARIA LÚCIA BERNARDO CARVALHO**, filha do servidor inativo **JORGE CARVALHO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº. 4120, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 259,92 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos ), correspondente à 50% (cinquenta por cento) e R\$ 259,92 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos ), correspondente à 50% (cinquenta por cento), respectivamente, da totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, com fundamentação no Art. 38, e Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**